

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 0595/2021/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Bruna de Paiva Canesin, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07.06.2021 a 16.06.2021, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 (2 dias) e 2017/2018 (8 dias), conforme procedimento 4945/2021. Ademais, o Defensor Público Felipe de Mattos Takayassu, atuará como substituto, assim como irá cumular o exercício pleno das funções da substituída.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Roseli Assis da Silva Mourão, matrícula 101003519, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03.11.2021 a 12.11.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento 003559/2021.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Roseli Assis da Silva Mourão, matrícula 101003519, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25.04.2021 a 14.05.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento 003560/2021.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Luciana Borchardt, matrícula 100913, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.05.2021 a 25.05.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003565/2021.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Andressa Priscila Orth, matrícula 100902, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 27.05.2021 a 28.05.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003578/2021.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Andressa Priscila Orth, matrícula 100902, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.05.2021 a 02.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003579/2021.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Franciele Conceição Rondoni Rosa, matrícula 101003731, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01.06.2021 a 02.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003580/2021.

Art. 8º CONCEDER a Servidora Pública Franciele Conceição Rondoni Rosa, matrícula 101003731, usufruto de 01 (um) dia de férias compensatórias, para ser usufruída no dia 04.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003581/2021.

Art. 9º CONCEDER a Servidora Pública Franciele Conceição Rondoni Rosa, matrícula 101003731, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 07.06.2021 a 10.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003582/2021.

Art. 10 CONCEDER a Defensora Pública Gislaíne Figueira Desto, matrícula 100194, usufruto de 10 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 14.06.2021 a 02.07.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento 003541/2021. Ademais, a Defensora Pública Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives, irá atuar em substituição plena.

Art. 11 CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 19.07.2021 a 23.07.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003576/2021.

Art. 12 CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26.07.2021 a 30.07.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003577/2021.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araújo, matrícula 100349, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.06.2021 a 18.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003583/2021.

Art. 14 CONCEDER ao Defensor Público Carlos Wagner Gobati de Matos, matrícula 100717, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 25.05.2021 a 28.05.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003584/2021.

Art. 15 CONCEDER a Defensora Pública Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim, matrícula 100554, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 08.06.2021 a 11.06.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003586/2021.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Denis Thomaz Rodrigues, matrícula 100499, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 19.07.2021 a 20.07.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003587/2021.

Art. 17 CONCEDER ao Defensor Público Denis Thomaz Rodrigues, matrícula 100499, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.10.2021 a 15.10.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003588/2021.
Cuiabá/MT, 18 de maio de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNARDO

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0591/2021/DPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria Nº 0591/2021/DPG de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.001.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/05/2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 072/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **MURYEL DE CAMPOS RODRIGUES** do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2021.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 04/2021-CGDP/MT

Dispõe sobre a suspensão temporária dos prazos dos processos físicos no âmbito da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º DO RICGP/MT:

CONSIDERANDO o recente aumento no número de casos confirmados de COVID-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 95/2021/DPG, que dispõe sobre a necessidade de revisar as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Defensoria do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 783, de 15 de janeiro de 2021, que dispõe a atualização de medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos;

CONSIDERANDO a publicação do ato nº 01/2021-CGDP/MT no Diário Oficial do dia 27/01/2021 e do ato nº 02/2021-CGDP/MT no Diário Oficial do dia 13/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais de todos os processos físicos no âmbito da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública até o dia 19 de maio de 2021.

Art. 2º. Ficam excetuados da suspensão os trâmites de impulsionamento dos feitos, caso seja possível a sua execução via teletrabalho pelo Sistema de Protocolo (COPLAN) da Instituição.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 0596/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR 20 (vinte) dias de férias individuais da Servidora Pública Izabela de Rezende, matrícula 100960, que seriam usufruídas nos dias 07/06/2021 a 16/06/2021 (10 dias) e 09/12/2021 a 18/12/2021 (10 dias), já deferidas anteriormente por meio da Portaria Nº 01255/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.889 no dia 02 de dezembro de 2020, conforme procedimento nº 5086/2021.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNAL
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0597/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 079/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial nº 27.918, no dia 19 de janeiro de 2021, que estabeleceu a Escala de Plantão Integrado na microrregião de Cáceres e Poconé/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5158/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em

atuação na microrregião de Cáceres e Poconé/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
25.06.2021 a 02.07.2021	Dr. Odonias França de Oliveira Assessor Jurídico: Douglas Rafael Benedetti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNAL
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0598/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5070/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Caio Cezar Buin Zumioti, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 15.06.2021 a 29.06.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 5070/2021.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público David Brandão Martins, para atuar como substituto na 8ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital, assim como para cumular o exercício pleno das funções de substituto, pelo período de 15.06.2021 a 29.06.2021, nos termos dos arts. 87-B e 87-C da Lei 647/2019.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público Leandro Fabris Neto, para atuar como substituto na 2ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital, assim como para cumular o exercício pleno das funções de substituto, pelo período de 15.06.2021 a 29.06.2021, nos termos dos arts. 87-B e 87-C da Lei 647/2019.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNAL
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 073/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **RAFAELLA PRANDINI LIMA**, do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2021.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033.2020 - DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.